RESOLUÇÃO ARESC Nº 074

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e na Lei 9.493 de 28 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 074, de 14 de dezembro de 2016, que "Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualização do preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reno Caramori
Presidente

Sérgio José Grando
Diretor Técnico

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Natureza do Título: Resolução ARESC
Apresentante: Leonardo Amadeu Onofri
Protocolo nº: 370985, Livro 108, Folha 108
Registro nº: 358030, Livro B - 972,
Folha: 227
Dou fé, Florianópolis, 16/12/2016.

Elizete da Silva - Escrevente
Emolumentos isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo isento - EKD76860-3G1Z
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

RESOLUÇÃO ARESC Nº 074, de 14 de Dezembro de 2016.

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualização do preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc nº 073, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualização do preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R$ -0,1077/m³, resultado da adoção de um IRPGT de -15% de acordo com o estabelecido no inciso II do Art. 4º da Resolução Aresc nº 073/2016;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R$ 0,6027/m³ de acordo com as projeções repassadas pela concessionária;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi referente ao período de 11 de agosto de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme Art. 11 da Resolução Aresc nº 073/2016;

Art. 2º Fica aprovado um novo preço do gás e do transporte (PV) de R$0,4950/m³, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. As tarifas líquidas (sem tributos) para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4) estão expressas no Anexo Único desta resolução.

Art. 3º A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas líquidas (sem tributos), expressas no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão.

Art. 4º Os valores contidos no Anexo Único serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com a Resolução Aresc nº 073/2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

SEGMENTO COMERCIAL - TGC			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
150	0,4950	1,7004	2,1954
300	0,4950	1,0238	1,5188
2.100	0,4950	0,9696	1,4646
> 2.100	0,4950	0,4062	0,9012

SEGMENTO RESIDENCIAL - TGR			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
Todas	0,4950	1,2035	1,6985

SEGMENTO VEICULAR - TG4			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
Todas	0,4950	0,1758	0,6708

SEGMENTO INDUSTRIAL - TG1			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
5	0,4950	1,5740	2,0690
10	0,4950	0,9412	1,4362
70	0,4950	0,8899	1,3849
1.000	0,4950	0,3070	0,8020
5.000	0,4950	0,2711	0,7661
10.000	0,4950	0,2321	0,7271
25.000	0,4950	0,2058	0,7008
50.000	0,4950	0,1874	0,6824
100.000	0,4950	0,1677	0,6627
150.000	0,4950	0,1128	0,6078
200.000	0,4950	0,1061	0,6011
1.000.000	0,4950	0,1004	0,5954

SEGMENTO INDUSTRIAL - TG2			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
5	0,4950	1,5740	2,0690
10	0,4950	0,9412	1,4362
70	0,4950	0,8899	1,3849
1.000	0,4950	0,3070	0,8020
5.000	0,4950	0,3941	0,8891
10.000	0,4950	0,3583	0,8533
25.000	0,4950	0,3296	0,8246
50.000	0,4950	0,3121	0,8071
100.000	0,4950	0,2949	0,7899
150.000	0,4950	0,2361	0,7311
200.000	0,4950	0,2330	0,7280
1.000.000	0,4950	0,2299	0,7249

SEGMENTO INDUSTRIAL - TG3			
Faixa (m³/dia)	Custo Gás e Transporte (PV)	Margem Bruta (MB)	Tarifa Líquida (R$/m³)
5	0,4950	1,3187	1,8137
10	0,4950	0,6861	1,1811
70	0,4950	0,6346	1,1296
1.000	0,4950	0,0518	0,5468
5.000	0,4950	0,1479	0,6429
10.000	0,4950	0,1335	0,6285
25.000	0,4950	0,1187	0,6137
50.000	0,4950	0,1049	0,5999
100.000	0,4950	0,0896	0,5846
150.000	0,4950	0,0409	0,5359
200.000	0,4950	0,0379	0,5329
1.000.000	0,4950	0,0379	0,5329
Parte fixa		0,2138	0,2138
Sobre Demanda		0,5054	0,5054

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001232
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Xaxim
Do Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas. Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em **1º de abril de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420946

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001321
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Xaxim
Do Objeto: Construção de praça municipal no Bairro Dr. Ari Mozart Lunardi, área 611,97m². Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420950

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001407
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Ponte Serrada
Do Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, execução de passeios e sinalização viária na Rua Lauri Romani, extensão 137m, largura 8,00m e área 1.087,24m², trecho da estaca 18 até a estaca 24 + 17,08m. Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de junho de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420951

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001436
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Xaxim
Do Objeto: Revitalização do terminal rodoviário, Bairro Guarany, área 7.080,00m². Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420955

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001437
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Xaxim
Do Objeto: Revitalização (recapeamento asfáltico) da Avenida Giácomo Lunardi, no Bairro Alvorada, área total 8.637,00m². Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420957

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001551
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Ipuaçu
Do Objeto: Construção de uma quadra de futebol de areia no Bairro Cristo Rei no Município de Ipuaçu, área total 578,12m². Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420969

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR001614
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Marema
Do Objeto: Construção de praça de convivência no Bairro Sol Nascente, Área 728,12m². Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **30 de outubro de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 420971

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR000912
Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Convenente: Município de Ouro Verde
Do Objeto: Manutenção da malha viária municipal, extensão 10.000 metros, trecho saída do perímetro urbano até a divisa com Município de Bom Jesus. Altera-se a cláusula Vigésima Nona do Convênio ora aditado, com o fim de **prorrogar a vigência** do pacto firmado por mais **180 dias**, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**, encerrando-se em **29 de junho de 2017**.
Pela concedente: Edegar Giordani.

Cod. Mat.: 421366

Defensoria Pública

ATO nº 042 - de 07/12/2016
EXONERAR, a pedido, o Defensor Público **Pedro Rios Cornelo**, mat. 957.107-0-01, com efeitos a partir do dia 20/01/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 07 de dezembro de 2017. **RALF ZIMMER JUNIOR**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 421317

Portaria nº 78, de 15/12/2016.
DESIGNAR a Defensor Público **MILTON MÜLLER JÚNIOR**, matrícula 0053354-0-02, para o exercício da substituição do cargo de CONSULTOR JURÍDICO da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no período de 03 a 20 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, incisos II, III e VI, e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12. Florianópolis, 15 de dezembro de 2016. **RALF ZIMMER JÚNIOR**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 421338

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 074

RESOLUÇÃO ARESC Nº 074
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.643, de 11 de agosto de 2015 e na Lei 9.493 de 28 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Resolução nº 074, de 15 de dezembro de 2016, que "Autoriza o repasse de parcela de recuperação e atualização do preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS".
Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rene Caramori	Sérgio José Orlando
Presidente	Diretor Técnico
Iguibi Pereira da Silva	Ari João Martendal
Diretor Adm e Financ	Diretor Institucional

Cod. Mat.: 421389

APSFS – Administração do Porto de São Francisco do Sul

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Ato de Homologação nº 01/2016
O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS, **Paulo Cesar Cortes Corsi**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, bem como nos termos da do Acórdão da Apelação n. 0900010-37.2011.8.24.0081, julgada pela Primeira Câmara do Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, resolve HOMOLOGAR, o resultado do concurso público de ingresso, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Guarda Portuária**, Classe III, Nível Médio, no âmbito da Administração do Porto de São Francisco do Sul, conforme trata o item 13.4, do Edital 001/2014, em substituição ao Ato de Homologação nº 01/2014, na forma abaixo discriminada.

PAULO CESAR CORTES CORSI
Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul
Listagem para o cargo Agente de Guarda Portuária

INSC	Nome	NF	CLASS
511611114	Dario luiz dos santos	8,25	01
514209134	Pablo fernando carneiro lucinda da silva	8,25	02
514378947	Richard gehl	8,20	03
510929454	Nicholas marques franco	7,75	04
513452908	Ricardo da silva pibernat	7,50	05
511115956	João henrique de oliveira vianna filho	7,50	06
512128595	Tiago braz ferreira	7,45	07
514856417	Josue pereira do nascimento	7,45	08
512411823	Paulo satoshi shinke	7,45	09
515176579	Paulo cesar dos santos	7,15	10
514181492	Diego mauricio machado	7,40	11
515144213	Alexandre janatieri neto	7,10	12
513303266	Vanderlei alves vieira	7,15	13
514676731	Flavio tadeu pereira cabral	7,15	14
512299372	Gustavo avila de camargo	7,10	15
514515684	Luis eduardo machado	7,10	16
512762341	Wellinton dos passos gomes	7,05	17
512760860	Henrique de salvo kessin palhares	7,05	18
513358714	Maciel fernando sedlak	7,00	19
512628816	Michell ribeiro pereira	6,95	20
514763697	Cleiton nichow	6,95	21
511531916	Diego fernando costa	6,85	22
513079313	Rafael linhares nunes	6,85	23
513287152	Agnaldo dos santos	6,80	24
514401614	Gustavo rafalski	6,80	25
513229618	Tiago de melo graciano	6,75	26
511608254	Tiago cesar dos santos	6,75	27
512865553	João vicente vieira barcellos	6,75	28
513300180	Arlei no anderson arend	6,65	29
513008175	Ricardo ferreira da silva	6,65	30
511391808	Luiz antonio mello bosso	6,55	31
512950481	Lucas novaes lemke	6,55	32
511659311	Alex wolczinsky	6,55	33
511929956	Yewes edson da silva nazario	6,55	34
510618124	Camila mendes espindola	6,45	35
511001311	Anderson nascimento cabral	6,45	36
513240479	Vanderlei alves vieira	6,45	37
513799883	Fernando dutra	6,40	38
511328865	Francielly moreira cieni	6,40	39
513220651	Jefferson freire dos santos	6,25	40
511266293	Valdir francisco rocha junior	6,20	41
512187517	Vinicius goncalves souza	6,20	42
513518011	Andre ferreira da silveira	6,20	43
512870463	Carlos eduardo floriani	6,20	44
513720132	Eduardo hay	6,15	45
511363365	Diogo cascato melo	6,15	46
510841249	Rodrigo xavier da silva	6,05	47
511505456	Camila blank calixtano	5,95	48
513039772	Wellington ulisses faria	5,95	49
513006137	Ilhaterson carlos costa de acevedo	5,90	50
510570414	Davis roberto ferreira	5,90	51

Cod. Mat.: 421410

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

PORTARIA Nº 317 de 14/12/2016
DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo Decreto nº 3485 de 15.09.2005, os servidores **WILMAR BORGES DE MORAES**, matrícula n.º **246.608-2**, **LUIZ ALBERTO CALDEIRA LIMA**, matrícula n.º **246.399-7** e **VALMIR JOSE DOLTOLINI**, matrícula n.º **246.454-3** para, sob a presidência do

Nº Processo	Nº TR	Nº Artivo	Município
SDR35 00002973/2016	0977/2016	2º	ASCURRA
SDR35 00002969/2016	1359/2016	2º	ASCURRA
SDR35 00002976/2016	1220/2016	2º	INDAIAL
SDR35 00002977/2016	1222/2016	2º	INDAIAL
SDR35 00002979/2016	1223/2016	2º	INDAIAL
SDR35 00002970/2016	0575/2016	2º	RIO DOS CE-DROS
SDR35 00002971/2016	0728/2016	2º	RIO DOS CE-DROS
SDR35 00002987/2016	0873/2016	2º	RIO DOS CE-DROS
SDR35 00002988/2016	0875/2016	2º	RIO DOS CE-DROS
SDR35 00002974/2016	1174/2016	2º	RODEIO
SDR35 00002982/2016	1419/2016	2º	RODEIO
SDR35 00002983/2016	1421/2016	2º	RODEIO
SDR35 00002958/2016	1619/2016	2º	RODEIO
SDR35 00003000/2016	1435/2016	2º	RODEIO
SDR35 00003002/2016	1621/2016	2º	RODEIO
SDR35 00002990/2016	0868/2016	3º	TIMBÓ
SDR35 00002999/2016	1618/2016	2º	TIMBÓ
SDR35 00002981/2016	1384/2016	2º	TIMBÓ
SDR35 00002925/2016	0858/2016	2º	DOUTOR PEDRINHO
SDR35 00003001/2016	1979/2016	1º	DOUTOR PEDRINHO
SDR35 00002989/2016	1734/2016	1º	BENEDITO NOVO
SDR35 00002985/2016	1617/2016	2º	BENEDITO NOVO
SDR35 00002931/2016	1615/2016	2º	BENEDITO NOVO

Cod. Mat.: 421974

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 243/2015. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da 34ª Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó (CONCEDENTE), e a APAE de Timbó - SC (CONVENENTE). OBJETO: Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de R$ 10.124,48 (dez mil cento vinte quatro reais quarenta oito centavos) para o Governo do Estado. Timbó 19 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Lúcia Steinheuser Gorges**, pela concedente. **Rogério Medeiros Spath**, pela convenente. PROCESSO SDR35 00003059/2016

Cod. Mat.: 421975

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 246/2015. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da 34ª Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó (CONCEDENTE), e a APAE de RODEIO - SC (CONVENENTE). OBJETO: Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de R$4.743,51 (quatro mil setecentos quarenta três reais, cinquenta um centavos) para o Governo do Estado. Timbó 19 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Lúcia Steinheuser Gorges**, pela concedente. **Paulo Elcio Gadotti**, pelo convenente. Processo SDR35 00003060/2016

Cod. Mat.: 421976

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 245/2015. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da 34ª Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó (CONCEDENTE), e a APAE de INDAIAL - SC (CONVENENTE). OBJETO: Fica suprimido do valor estabelecido a título de destinação de recursos financeiros concedidos pela CONCEDENTE o valor de R$21.601,55 (vinte um mil seiscentos quatro reais cinquenta cinco centavos) para o Governo do Estado. Timbó 19 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Lúcia Steinheuser Gorges**, pela concedente. **Mari Silva Goulart**, pelo convenente. PROCESSO SDR35 00003061/2016

Cod. Mat.: 421977

Regional de Tubarão

AGÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO

RELATÓRIO N. º 011/2016

O Secretário da Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº. 1127/08 informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de **DIÁRIAS no mês de dezembro de 2016.**

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	MT
259320-3	Marlene Teodoro Ramos silva	110,00	01	FC
278385-1	Emerson Tartari	110,00	01	FC
0979976-1	Nilton de Campos	340,00	01	RS
186181-6	Jaime Ondino Teixeira	55,00	1/2	FC
686116-4	Eduardo Zabot	110,00	01	RS
249737-9	Mara Luciane da S. Furgheotti	55,00	1/2	FC
252017-8	Albertina Domingos Vicente	165,00	11/2	FC
262460-5	Gilmar Ferreira dos Anjos	55,00	1/2	FC
190881-0	Marlene Tonzalo Viana	55,00	1/2	FC

Total R$ 1.055,00

LEGENDA DE MOTIVOS
CI= Comissão de Inquérito CT=Curso de Treinamento MO= Motorista FC=Curso de Formação e Capacitação VE= Visita Unidades Escolares OU =Outros PM= Perícia Médica RS= Reunião de Serviços VO= Visita Obras CO= Complemento

Tubarão/ SC dezembro de 2016.
Nilton de Campos
Secretario Executivo da Agência de desenvolvimento Regional da Tubarão/SC.

Cod. Mat.: 422389

Regional de Xanxerê

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ

Errata à Portaria nº 050/2016, publicada em 15/12/2016, p. 41

Onde se lê: Contrato nº 028/2016
Leia-se: Contrato nº 026/2016

Cod. Mat.: 422080

PORTARIA Nº 052/2016 de 14 de dezembro 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 381 de 07/05/07, resolve: **DESIGNAR, Christian Ferronato de Sousa**, matrícula n. 686.902-6-01, a fiscalizar o **Contrato nº 030/2016**, oriundo da Carta Convite nº 025/2016, cujo objeto é a adequação da infraestrutura básica para a construção do Centro Regional de Defesa Civil a ser edificado na Rua paralela a BR 282, nas proximidades do Parque da Exposições Rovilho Bortoluzzi, Xanxerê/SC, pertencente a ADR/Xxe. Edegar Giordani - Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional - Xanxerê

Cod. Mat.: 422513

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

ERRATA-RESOLUÇÃO ARESC Nº 074

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e na Lei 9.498 de 28 de janeiro de 1998 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 074, de 14 de dezembro de 2016, que "Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualização do preço do gás e transcrite as tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reno Luiz Caramori Presidente | Sérgio José Grando Diretor Técnico | Iguiê Pereira da Silva Diretor Adm e Finanç

Cod. Mat.: 422525

RESOLUÇÃO ARESC Nº 047 REV. 1

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução Aresc nº 047 Rev.1, de 19 de dezembro de 2016, referente à primeira revisão da Resolução Aresc nº 047, de 19 de janeiro de 2015, que "Dispõe sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina - ARESC".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reno Luiz Caramori Presidente | Sérgio José Grando Diretor Técnico | Iguiê Pereira da Silva Diretor Adm e Finanç

Cod. Mat.: 422537

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N 8005 00243/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AAK3067	02482401SC	12/09/2016	6050-2	R$ 191,54
ABB3499	02489974SC	16/08/2016	5185-1	R$ 127,69
ACG0559	02518838SC	24/08/2016	5185-1	R$ 127,69
ADE2249	02480469SC	18/07/2016	7277-0	R$ 85,13
ADF0226	02490174SC	22/08/2016	7242-2	R$ 85,13
ADI2084	02422554SC	12/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AEF7840	02310018SC	07/06/2013	5185-1	R$ 127,69
AEV1241	02122209SC	13/09/2016	5835-0	R$ 127,69
AGJ3240	02497162SC	18/10/2016	5185-1	R$ 127,69
AIU3732	02422564SC	16/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AJO1229	02132747SC	05/08/2016	5967-0	R$ 957,69
AJO2332	02402515SC	16/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AJJ0913	02487480SC	27/09/2016	5975-0	R$ 127,69
ALO3616	02195308SC	20/09/2016	5800-0	R$ 127,69
AMF6143	02487670SC	11/09/2016	5975-0	R$ 127,69
AOT3903	02399787SC	15/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AQQ7131	02321716SC	01/01/2014	5967-0	R$ 191,53
AUI 5973	02497314SC	11/09/2016	5967-0	R$ 957,69
AUM5906	02471180SC	09/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AUR1302	02422233SC	07/09/2016	5967-0	R$ 957,69
AVG8076	02392890SC	17/07/2016	7242-2	R$ 85,13
AWS4991	02422036SC	29/06/2016	5967-0	R$ 957,69
AWS4991	02422037SC	29/06/2016	5967-0	R$ 957,69
AWZ2662	02489353SC	05/08/2016	5967-0	R$ 957,69
AYU7640	02454288SC	08/09/2016	5185-1	R$ 127,69
BCP0155	02494006SC	28/07/2016	7242-2	R$ 85,13
BDV3838	02451921SC	28/07/2016	7242-2	R$ 85,13
CCP8283	02455198SC	02/09/2016	7242-2	R$ 85,13
CFI7337	02418575SC	10/07/2016	7242-2	R$ 85,13
COD0506	02408654SC	14/09/2016	5975-0	R$ 127,69
COJ5538	02434976SC	23/08/2016	5967-0	R$ 957,69
CRO9215	02189155SC	26/08/2016	5814-2	R$ 127,69
CSC1772	02477348SC	08/07/2016	5975-0	R$ 127,69
CTH4622	02453804SC	19/07/2016	7242-1	R$ 85,13
CTX9932	02480356SC	11/07/2016	7242-2	R$ 85,13
DDH8513	02482208SC	02/07/2016	5185-1	R$ 127,69
DGA0138	02472956SC	15/09/2016	5185-2	R$ 127,69
DKN5601	02472282SC	16/07/2016	5444-0	R$ 53,20
DLC3489	02453877SC	11/08/2016	7242-2	R$ 85,13
DRI1501	02392972SC	07/09/2016	5669-0	R$ 85,13
DSR6664	02490681SC	30/07/2016	7242-2	R$ 85,13
DUA3231	02495221SC	27/09/2016	5967-0	R$ 957,69
DWP9322	02471181SC	09/07/2016	7242-2	R$ 85,13
EIJ0894	02490606SC	21/09/2016	5185-1	R$ 127,69
FJE8182	02435507SC	16/07/2016	7242-2	R$ 85,13
FWJ5390	02490228SC	05/09/2016	7366-2	R$ 85,13
GJG1133	02489210SC	15/08/2016	7242-2	R$ 85,13
GLD4010	02490644SC	10/08/2016	7242-2	R$ 85,13
GSW6328	02487534SC	08/09/2016	5444-0	R$ 53,20
HJK5956	02406012SC	30/07/2016	5720-0	R$ 127,69
HMJ3437	02478020SC	25/07/2016	7242-2	R$ 85,13
HRI3715	02438169SC	29/07/2016	7242-2	R$ 85,13
HSV6121	02489298SC	21/08/2016	5707-0	R$ 53,20
HTN7457	02488709SC	11/08/2016	7242-2	R$ 85,13
IBQ4774	02392980SC	13/07/2016	7242-2	R$ 85,13
IDV6824	02422040SC	28/07/2016	6785-1	R$ 191,51
IET9741	02486653SC	03/08/2016	7242-2	R$ 85,13
IJW6818	02453976SC	20/09/2016	5975-0	R$ 127,69
IJY4608	02418735SC	02/07/2016	5185-2	R$ 127,69
IKK0273	02490599SC	08/09/2016	5967-0	R$ 957,69